



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA SELEÇÃO 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO ACADÊMICO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC), em nível de Doutorado Acadêmico, estarão abertas, no período discriminado nesse edital, aos profissionais de nível superior da área de Saúde.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA

2. LINHAS DE PESQUISA

- Epidemiologia em Saúde Bucal
- Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistema, Serviços e Programas de Saúde
- Saúde de Grupos Populacionais Específicos
- Saúde, Trabalho e Ambiente

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Duração do curso: até 48 meses

Regime: Dedicção Integral

Total de Créditos: 44 (quarenta e quatro) créditos

Bolsa: O Programa disporá de um **número limitado** de bolsas de estudos (CAPES/CNPq/FAPESB) a ser alocado segundo critérios da Comissão de Bolsas. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos (as) aprovados (as).

4. NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas

Nota: O Colegiado do PPGSC, junto com a Comissão de Seleção, com base nos resultados do processo seletivo definirá o número de aprovados, de acordo com a disponibilidade de orientação para

cada projeto. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos mínimos exigidos.

Obs.: 10% das vagas serão de uso institucional, ofertada a todos os docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS (conforme RESOLUÇÃO CONSEPE 063/2013)

5. REQUISITOS

- Título de Mestre na Área de Saúde, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
- Proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês (primeira língua);
- Apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Item	Data/Período	Horário
Período de inscrições	04 a 29 de setembro 2017	8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30
Divulgação da homologação das inscrições	06/10/17	
Resultado da avaliação de projetos de tese, de memoriais e de currículos.	27 de outubro de 2017	
Entrevistas	22 a 23 de novembro de 2017	
Divulgação do resultado da seleção	Até 15 de dezembro de 2017	

7. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2018, deverão ser efetuadas segundo orientações que se encontram especificadas neste edital e incluem:

- a) As inscrições devem ser feitas presencialmente, por via postal (exclusivamente via sedex) ou por procuração (acompanhada de cópia do RG do procurador). No caso de documentação enviada pelos Correios, a data limite de postagem será até 29/09/2017 e todos os documentos deverão estar autenticados. Na inscrição presencial, diploma, histórico e demais documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou mediante apresentação dos respectivos originais. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com

fotocópia ilegível. Os processos submetidos à seleção serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGSC.

- b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 por meio de depósito bancário, na Conta Corrente nº 991530-3 – Agência 3832-6 – Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago nas inscrições.
- c) Cópia impressa dos seguintes documentos: formulário de inscrição, cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição; Memorial e Projeto de Tese (conforme descrito no item 9.1) sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do Doutorado (especificado no item Linhas de Pesquisa).
- d) *Curriculum vitae*, em versão completa, devidamente comprovado e encadernado, impresso diretamente da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e informação do endereço eletrônico do Curriculum no formulário de inscrição.

A inscrição será homologada pela Comissão de Seleção e Colegiado do PPGSC desde que a documentação acima esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC, por meio do envio do número de inscrição do candidato.

8. LISTA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Formulário de inscrição disponível na secretaria do programa e na *home page* da UEFS (www.uefs.br);
- Comprovante de depósito.
- Cópia autenticada de:
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado na área de saúde, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
 - Carteira de identidade;
 - Título de eleitor com comprovante da última votação ou certificado de quitação com a justiça eleitoral;
 - Quitação de serviço militar – para candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
 - CPF
- Para os alunos que, no ato da inscrição, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.
- Apresentação do certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa deverá ser entregue a na secretaria do programa até o dia 05 de outubro de 2017;

- Apresentação de comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, francês ou espanhol (conforme o especificado no item 9.6), que poderá ser entregue até o final do primeiro ano de curso, contado a partir da data da matrícula inicial. A não apresentação da proficiência até este prazo implicará no desligamento automático do aluno (a);
- *Curriculum Vitae*, em versão completa, impresso diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado e encadernado;
- Comprovantes autenticados ou acompanhados dos originais;
- Termo de compromisso do candidato em ter disponibilidade para as atividades programadas pelo curso disponível na secretaria do programa e no endereço eletrônico da UEFS (www.uefs.br);
- Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo de que será liberado para atividades do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
- Procuração com firma reconhecida, autorizando um representante a realizar a inscrição do candidato, se for o caso;
- Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);
- Memorial encadernado;
- Projeto de tese encadernado (conforme roteiro definido no item 9.1 deste edital).

9. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão o projeto de tese, o memorial e o *curriculum vitae* analisados e farão entrevista com a Comissão de Seleção, considerando o que consta nos respectivos itens especificados a seguir.

9.1 PROJETO DE TESE

O projeto de tese deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do doutorado do PPGSC (especificados neste edital). Deverá limitar-se, ao mínimo de 15 (quinze) e ao máximo de 20 (vinte) laudas; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

O Projeto deverá conter:

1. Introdução - delimitação do problema a ser investigado, contexto, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para a saúde coletiva;
2. Objetivos do estudo;

3. Revisão comentada da literatura sobre a temática escolhida de modo a explicitar o estado da arte do conhecimento e os principais aspectos teóricos e metodológicos envolvidos no tema de estudo, bem como a fundamentação das relações de interesse do estudo;
4. Metodologia proposta;
5. Resultados esperados e impactos previstos;
6. Aspectos éticos;
7. Viabilidade do projeto;
8. Referências.

O projeto de tese será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com os critérios de: relevância; viabilidade; originalidade; atualidade das referências bibliográficas; concordância com as linhas de pesquisa do PPGSC; atenção aos princípios de ética em pesquisa; e adequação da abordagem metodológica à pergunta de investigação.

9.2 MEMORIAL

Deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico, devendo ter correspondência com o *curriculum vitae* do candidato, mas não deve se limitar a reproduzir a listagem de dados constante no *Curriculum*. Na sua avaliação serão considerados os seguintes critérios: 1) o texto deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em saúde coletiva; 2) abordar os interesses especiais e os fatos que geraram a escolha da temática apresentada no projeto à seleção do doutorado; 3) focalizar o sentido da carreira profissional e da formação, estabelecendo conexão entre a vida profissional e/ou acadêmica e a proposta do doutorado, indicando os pontos que fortaleceram a busca por esse nível de formação e quais as perspectivas que serão estabelecidas nessa trajetória com a inserção no doutorado em saúde coletiva; 4) deve incluir ainda perspectivas futuras e o que o (a) candidato (a) espera do Programa; e 5) como poderá utilizar o conhecimento que se propõe a adquirir.

A redação do texto deve ser feita de forma sucinta, clara e concisa, limitando-se a 12 (doze) laudas em *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5. O memorial será avaliado numa escala de zero a dez.

9.3 CURRICULUM VITAE

O *curriculum vitae* será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez considerando os seguintes critérios: formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em saúde coletiva, participação em projetos de pesquisa, inserção em grupos de pesquisa e publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livro, resumo em anais de eventos científicos). Documentos comprobatórios das informações constantes do *curriculum vitae* deverão ser anexados à cópia do *Curriculum* encaminhada na inscrição.

9.4 ENTREVISTA

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção de acordo com o período e local especificado no cronograma a ser fixado no mural da secretaria do prédio do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UEFS, e abordará aspectos descritos no (1) memorial, (2) no projeto de tese (com ênfase no tema de pesquisa, nas ferramentas metodológicas estabelecidas, nas metas a serem alcançadas e na viabilidade da proposta), e no (3) *Curriculum Vitae*. A entrevista será avaliada numa escala de zero a dez.

9.5 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A comprovação de proficiência em língua inglesa será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados, realizado, no máximo, a cinco anos da data de inscrição:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- Outro exame de proficiência emitido por universidade pública brasileira federal ou estadual, comprovando aprovação no nível B1 de proficiência do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), realizado, no máximo, a dois anos da data de inscrição.

9.6 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM UMA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

A comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira será realizada até o final do primeiro ano de doutorado, contado a partir da data da matrícula inicial, e será realizada em uma das duas formas a seguir:

- Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública
- Estadual ou Federal há, no máximo, cinco anos da data de inscrição ou;
- Apresentação dos certificados de um dos seguintes exames e respectivos resultados, realizado há, no
- máximo, cinco anos da data de inscrição:

- Francês: aprovação no TCF com conceito B1 ou superior, aprovação no DELF com conceito B1 ou superior, ou aprovação no DALF;
- Espanhol: aprovação no DELE com conceito B1 ou superior.

A não apresentação de proficiência em uma segunda língua estrangeira até o prazo requerido implica no desligamento automático do (a) estudante do curso de doutorado.

10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados finais será efetuada por meio de publicação no endereço eletrônico da UEFS (www.uefs.br); na página do programa (www.uefs.br/ppgsc); e no mural do PPGSC até o dia 15 de dezembro de 2017.

11. MATRÍCULA

11.1 Entrega de documentação

Os selecionados deverão comparecer à Divisão de Assuntos Acadêmicos pessoalmente, ou através de representante munido de procuração, na data a ser marcada pela mesma para a entrega da documentação abaixo especificada e para efetivação da matrícula. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Deverão ser entregues, no ato da matrícula, originais e cópias de toda a documentação ou cópias já autenticadas em cartório.

- Diploma de graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Certidão de nascimento ou casamento (obrigatória para estado civil casado);
- Documento de identidade (Civil ou Carteira Profissional);
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);
- 01 foto 3x4

Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas da Seleção.

- A taxa de inscrição na Seleção do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva não será devolvida..
- Os candidatos não selecionados terão 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos a partir do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão inutilizados.
- A inscrição nesta seleção expressa à concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- Caberá recurso quanto ao resultado final divulgado pela comissão de seleção, o qual deverá ser encaminhando pelos candidatos ao Colegiado do PPGSC/UEFS, até 48 horas após a divulgação do resultado, sendo considerado para este prazo apenas os dias úteis.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

13. INÍCIO DO CURSO

O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva terá início a partir de abril de 2018.

Feira de Santana, 12/ de julho de 2017.

Aristeu Vieira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS